



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000010264/A
Código de Verificação
P9CXJPVMV

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 11/11/2019 08:11		Competência 11/2019		000000000010264/A Código de Verificação P9CXJPVMV
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível		

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP				CNPJ 07.943.300/0001-53	
Endereço AVENIDA CARLOS GOMES			Número 756	Complemento	
Bairro CAIARI	Cidade PORTO VELHO			UF RO	CEP 76801-150
Inscrição Municipal 14248504	Email larisonpvh@gmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social CONFUCIO AIRES MOURA				CNPJ/CPF 03733831187	
Endereço AV FARQUAR			Número 0003460	Complemento	
Bairro PEDRINHAS	Cidade Porto Velho			UF RO	CEP 76801432
Inscrição Municipal	Email confucioaires@gmail.com				País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DESPESA COM HOSPEDAGEM

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 201,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	201,00	5,00	10,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	CCFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.